



Sabará
Prefeitura Municipal

LEI NÚMERO 3.219, de 16 de dezembro de 2025.

“Declara de Utilidade Pública a Associação
Projeto Renascer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, com sede na Rua do Sabonete, nº 55, bairro Mangueiras, Sabará/MG, CEP 34.516-118, fundada em 16 de maio de 2024, e inscrita no CNPJ sob o nº 55.158.039/0001-23.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 16 de dezembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará